



ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 05 (CINCO) dias do mês de dezembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 10:00 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 111ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Ronaldo Brito Freire, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira, Rubens Cruz de Aguiar, Eivaldo Nunes Caetano Júnior e Atila Rocha dos Santos. O presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu boas vindas aos Conselheiros e na sequência, o Conselheiro Eivaldo Nunes Caetano Júnior apresentou a análise do Relatório de Fiscalização do Município de Ibian, anexo a esta ata. O Conselheiro Atila Rocha dos Santos, apresentou o Parecer sobre o Relatório de Fiscalização do Município de Treze Tílias, anexo a esta ata. E em seu comentário salientou uma observação importante: que em todas as fiscalizações não foram apresentadas as Outorgas. Disse também que as fiscalizações da AGESAN tem sido muito bem feitas apresentando excelentes informações. O Conselheiro Rubens Cruz de Aguiar citou que o relatório informa que a Concessionária não está realizando a troca de hidrômetros. O Presidente do Conselho Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, lembra ao conselheiro Sr. Rubens que as informações descritas foram acompanhadas por um funcionário da Concessionária durante a vistoria. O Presidente do Conselho, Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, solicitou a Sra Silvana Rodrigues que fizesse a leitura da Minuta da Resolução que altera os artigos nº 60 e 85 da Resolução Agesan nº 004 de 05 de abril de 2011 que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Após a leitura, o Presidente informou que este documento estará sendo submetido a consulta pública nos próximos dias. Em comum acordo ficaram estabelecidas novas datas para as próximas reuniões do mês de dezembro de 2012, sendo que no dia 11/12/2012 às 10:00 h, dia 13/12/2012 às 10:00 h, dia 18/12/2012 às 17:00 h e dia 19/12/2012 às 09:00 h. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa comunicou aos Conselheiros que no dia 04/12/2012 esteve no Município de Balneário Camboriú para participar da Reunião do Conselho Deliberativo da EMASA, para as tratativas sobre o reajuste tarifário de água e esgoto do município. Sem mais a acrescentar o Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu por encerrada a reunião. Eu, Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2012.

Silvio César dos Santos Rosa

Presidente

Priscila Cardoso Vieira

Silvana Rodrigues

Secretária

Atila Rocha dos Santos

46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55



Conselheira

Ronaldo Brito Freire

Conselheiro

Marcos Brollo Junior

Conselheiro

Conselheiro

Rubens Cruz de Aguiar

Conselheiro

Erivaldo Nunes Caetano Júnior

Conselheiro

fy

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO IBIAN

**Conselheiro: Erivaldo Nunes Caetano Junior**

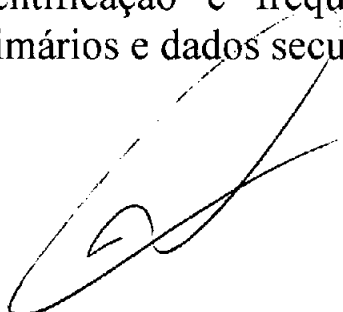
Trata-se de relatório de fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico no município de Ibian.

A fiscalização realizada tem como objetivo realizar um diagnóstico das condições técnicas operacionais e comerciais e, determinar o grau de conformidade dos sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer.

O relatório abrange questões bem técnicas e de profundidade. Esclarece através de material fotográfico detalhes importantes, como localização, estrutura e condições de bem atender a sociedade.

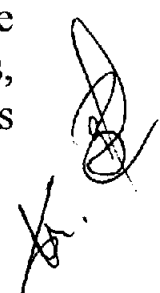
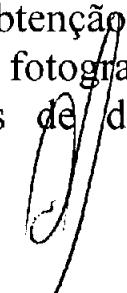
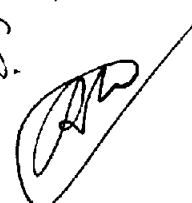
Esclarece, ainda, uma série de detalhes que permitem aos Conselheiros informações precisas sobre cada situação.

Nesta fiscalização foi utilizado uma metodologia que compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.



3

ROS.



A vistoria foi acompanhada por Adenir Dal Bosco, chefe da agencia, que se encarregou de explicara operação e função de cada unidade operacional e equipamentos, elem do cotidiano do Escritório de atendimento.

Como dito, a vistoria é minuciosa e bem elaborada, apresenta as áreas internas do escritório que contem móveis velhos e não padronizados, o banheiro não apresenta condições de higiene e limpeza.

Todos os locais são identificados, todavia mobília precisa ser trocada com urgências (cadeiras para funcionários e público)

Observa-se que foi iniciado o programa de substituição de aproximadamente 40% dos hidrômetros, iniciando com os hidrômetros com idade superior a 5 anos de instalação.

Por fim, na área operacional registra-se menos de um atendimento por dia.

No que tange a Captação, tudo bem organizado e identificado sendo que o volume captado garante o abastecimento de água sem haver colapso, sendo ainda, que outro poço esta sendo instalado.

No mais, apresenta-se as situações já conhecidas.

Estas, Senhora e Senhores Conselheiros, é o nosso parecer, salvo melhor interpretação, que submeto a vossa apreciação.

Blumenau 05 de Dezembro de 2012.

  
Erivaldo Caetano Junior  
Conselheiro AGESAN

*Pls.*



**CONSELHO CONSULTIVO**

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Assunto: Fiscalização de Acompanhamento dos  
Serviços de Saneamento Básico**

Relatório nº 053/2012 de 23/10/2012

Município de: TREZE TÍLIAS / SC

**1. INTRODUÇÃO**

Este parecer refere-se ao Relatório de Fiscalização Nº 053/2012 de 23/10/2012, que detalha a ação de fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, em 23/10/2012 sobre os Sistemas de Abastecimento de Água e de Tratamento de Esgotos Sanitários e Área Comercial do município de Treze Tílias – SC, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 13.547/05, Resoluções da AGESAN, Normas Técnicas Brasileiras e legislação pertinente.

O objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas expedidas pela AGESAN.

**2. ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS**

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Filtração
	(x) Elevatórias	<input checked="" type="checkbox"/> Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	(x) Adução	(x) Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção ( ) Continuidade (x) Controle de perdas ( ) Pressões disponíveis na rede
	(x) ETE	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química (x) Laboratório (x) Filtração

Qualidade	( ) Qualidade da água distribuída à população	( ) Qualidade físico-química da água na saída da ETA ( ) Qualidade físico-química da água na rede de distribuição ( ) Qualidade bacteriológica da água na saída da ETA ( ) Qualidade bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	(x) Escritório / Loja de atendimento / almoxarifado	(x) Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação de água (x) Corte e religação de água (x) Faturamento
RSU	( ) Aterro Sanitário	

### 3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

#### 3.1. Estrutura Física e Recursos Humanos

A estrutura física apresenta boas condições de trabalho e um bom sistema de informações aos usuários, mas não possui equipamentos de ar condicionado, a mobília é velha e não padronizada e as cadeiras são inadequadas para funcionários e público.

A unidade dispõe de 1(um) chefe de agência, 1(um) operador de ETA e 2(dois) agentes adm. Operacionais. O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente.

A unidade dispõe de dois veículos para uso dos funcionários, 1(um) Fiat Fiorino ano 2006 e uma motocicleta Yamaha YBR 125 ano 2004.

#### 3.2 Principais características do sistema

- 1) Há perdas no faturamento de 1,25 %.
- 2) Perda média do município (física) de 32 %
- 3) Não existe Usuário com tarifa social
- 4) A média diária de atendimento aos usuários na área comercial é de 5(cinco) atendimentos/dia.
- 5) As demandas dos usuários na área comercial são Diversas

- 6) As principais demandas dos usuários na área operacional são Cavalete quebrado e vazamentos.
- 7) O programa de substituição e manutenção de hidrômetros encontra-se parado por falta de material

#### **4. UNIDADES OPERACIONAIS**

##### **4.1 Manancial/Captação**

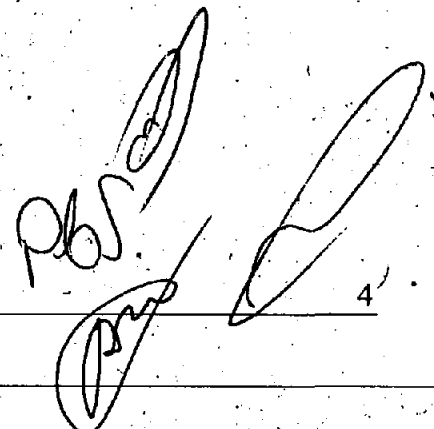
Manancial: Arroio da Pedreira - Localização: Rua Thomaz Praxmarer

- 1) Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Não apresentada
- 2) Licença Ambiental: Não apresentada
- 3) Não existe cerca de proteção da área do manancial
- 4) O volume captado atualmente garante o abastecimento de água sem haver colapso no abastecimento
- 5) O tipo de captação é adequado
- 6) As condições operacionais da captação não são adequadas é necessário melhorar o acesso e condições de segurança da operação
- 7) Não Existe facilidade de acesso ao local, é necessário melhorar a trilha e segurança do acesso
- 8) Não Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais
- 9) Não Existem meios de comunicação imediata com o centro de operações ou ETA
- 10) Não existe placa de identificação com as restrições à utilização da área
- 11) Existem mais três captações através de poços que necessitam ser isolados e da colocação de placas de restrição de acesso.

##### **4.2 Estação de Tratamento de Água – ETA**

Localização: Rua Três Barras s/n – saída para Salto Veloso

- 1) Licenciamento do órgão AMBIENTAL : não apresentado

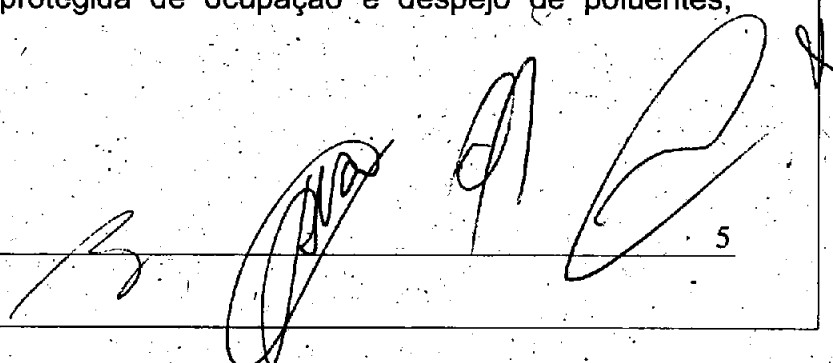


Handwritten signatures and initials, including 'P65' and a large signature.



- 2) O acesso à ETA está em boas condições
- 3) As condições do Laboratório são adequadas
- 4) Parâmetros analisados na ETA local: Cloro e Flúor, Com frequência de duas em duas horas e quatro vezes por dia. Os poços são verificados uma vez por dia.
- 5) Não existe Macromedição na entrada
- 6) Não existe Macromedição na saída
- 7) Existe controle de perdas pela produção
- 8) Existe cerca de proteção da ETA em bom estado de conservação
- 9) As condições de limpeza do pátio externo são boas
- 10) Há guarda-corpos de segurança para os acessos e aerador e escadas de acesso aos decantadores
- 11) Os decantadores não estão em boas condições
- 12) O lodo retido pelos decantadores não é disposto de forma adequada pois está sendo escoado para a drenagem pluvial, devendo a concessionária apresentar projeto/proposta de adequação à legislação ambiental em vigor.
- 13) Os três filtros existentes são limpos a cada três dias e estão em boas condições
- 14) Os instrumentos não possuem tampas
- 15) A estrutura do prédio da casa de química está aparentemente segura
- 16) Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos e o empilhamento dos produtos químicos é adequado
- 17) Existem vazamentos, poucos e pequenos, mas que necessitam de atenção
- 18) Não existe comunicação do operador da ETA com outras unidades do sistema, o operador usa celular particular
- 19) O monitoramento de segurança da ETA é feito por funcionários no horário de trabalho, das 8:00 h às 16:00 h
- 20) A represa necessita de limpeza e dragagem, porque encontra-se assoreada e a bacia de captação necessita ser protegida de ocupação e despejo de poluentes, irregulares.

POS.



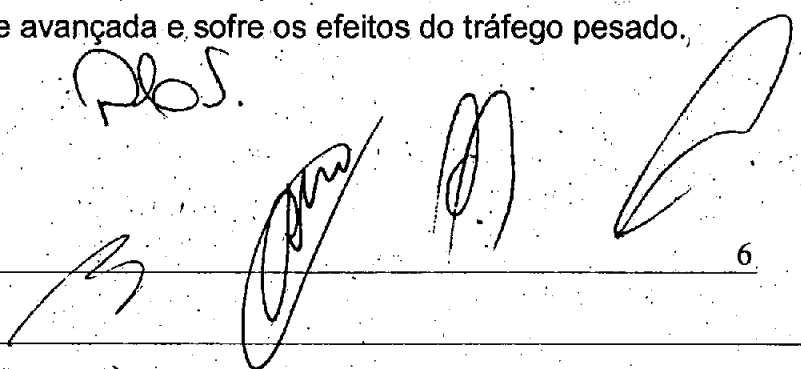
### 4.3 Reservatórios

- 1) Existem cinco reservatórios no SAA, com capacidade total de 530 m<sup>3</sup>
- 2) Não existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios
- 3) As condições de limpeza dos entornos são adequadas
- 4) As áreas não estão devidamente cercadas e trancadas
- 5) As escadas estão em boas condições de uso
- 6) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação
- 7) As áreas de cobertura encontram-se em condições adequadas
- 8) Não apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna
- 9) A água de lavagem não é reaproveitada
- 10) Não Existe medidor de nível dos reservatórios em condições adequadas.

### 4.4 Rede de Distribuição

- 1) Número de Ligações: 1609
- 2) Número de Economias: 1831
- 3) Extensão das adutoras de água bruta: 444 m
- 4) Extensão das adutoras de água tratada: 34.213 m
- 5) Percentual da População atendida: 100 %
- 6) Existe cadastro atualizado da rede
- 7) Existem três estações de recalque de água tratada, devidamente identificadas
- 8) Não existe estações de recalque de água bruta, o sistema funciona por gravidade
- 9) Não é feita manutenção periódica nas adutoras, há problemas eventuais de vazamentos, a tubulação tem idade avançada e sofre os efeitos do tráfego pesado,

265.



#### 4.5 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

Localização: Linha São Paulo

- 1) Licenciamento do órgão ambiental : não apresentado
- 2) A área é devidamente cercada e sinalizada
- 3) 33% da população do município (439 ligações), é atendido pelo sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário
- 4) O sistema de tratamento é por Lodos Ativados, iniciou sua operação em 2006 e seu regime de funcionamento é de 24 horas por dia
- 5) Não existe monitoramento e vigilância da ETE
- 6) Existem 5(cinco) Estações Elevatórias – EE no sistema que necessitam de isolamento , placas de identificação e de restrição de acesso
- 7) Não existem manuais de operação e manutenção da ETE e o operador não produz relatórios de operação
- 8) O acesso a ETE está em boas condições
- 9) Não existem edificações de apoio aos operadores
- 10) Os equipamentos e ferramentas utilizadas na operação são adequadas e suficientes
- 11) Não existe comunicação do operador com a ETE ou outras unidades do sistema
- 12) As tubulações de chegada do esgoto bruto estão em bom estado de conservação
- 13) Não existe controle do fluxo de entrada do afluente
- 14) As condições de limpeza das caixas de recepção do esgoto bruto são satisfatórias
- 15) Não existe extravasor
- 16) Existe caixa de areia e filtros biológicos que são limpos mensalmente
- 17) Os lodos são secados em leitos de secagem e recolhidos por empresas terceirizadas
- 18) Existe medidor de vazão funcionando normalmente
- 19) O monitoramento da vazão afluente é feita quinzenalmente
- 20) O laboratório encontra-se desmontado e não existem equipamentos para análises bacteriológicas
- 21) O tipo de entrada do afluente é adequado, submerso, evitando-se a exalação de maus odores e reclamação dos moradores do entorno da ETE
- 22) O efluente é despejado no Rio Papuã

23) A análise do efluente é feita quinzenalmente

24) Há necessidade de melhorias gerais na ETE e EE's que possibilitem melhores condições de acesso e segurança dos operadores.

### 5. CONCLUSÕES:

O Sistema de Abastecimento de Água – SAA, apresenta perdas altas, o que torna necessário que seja reiniciado imediatamente o Programa de Manutenção e Substituição de Hidrômetros e agilizar o concerto de cavaletes com vazamento, para diminuir a perda média que encontra-se muito alta ( 32% ).

O Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, necessita ser urgentemente ampliado uma vez que hoje só atende a 33% da população.

De forma geral os dois sistemas auditados encontram-se em boas condições de operação, mas necessitam de providencias urgentes de forma a adequá-los a legislação pertinente e a solução dos problemas abordados pela fiscalização.

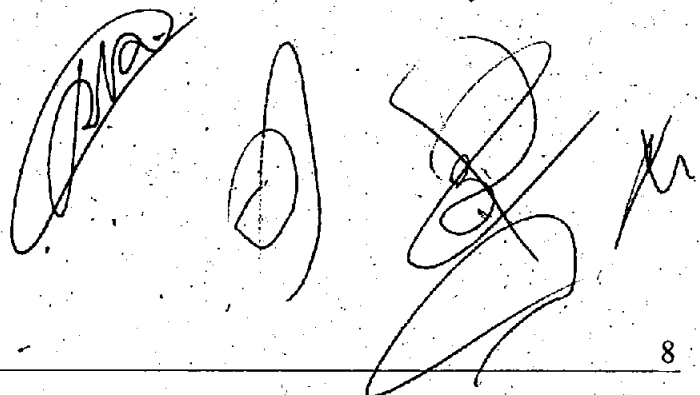
Há de se destacar a qualidade do serviço e eficiência demonstradas pela equipe de fiscalização da DREF/AGESAN, que no mesmo dia realizaram a fiscalização de campo e elaboração do Relatório de Fiscalização correspondente, abrangendo a Área Comercial e a Área Técnico-Operacional, o que contribui para uma maior eficácia da ação de fiscalização.

Este é o parecer,

Florianópolis, 04 de dezembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Atila Rocha dos Santos  
conselheiro

dos



**RESOLUÇÃO AGESAN Nº XXXX/2012 de XX de XXXX de 2013.**

*Altera os artigos nº 60 e 85 da Resolução Agesan Nº004 de 05 de abril de 2011 que estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.*

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010, e

Considerando que cabe à Agesan resolver os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação de suas Resoluções;

Considerando a necessidade de padronização dos prazos referentes aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando o disposto na Lei Estadual Nº 11.959/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os artigos nº 60 e 85 da Resolução Agesan Nº004 de 05 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 60º. As edificações, grupamento de edificações e residências unifamiliares situadas internamente a uma quadra e em cota:*

*I - superior ao nível piezométrico da rede pública de distribuição de água deverão ser abastecidos por meio de reservatórios e estação elevatória individual ou coletiva;*

*II - inferior ao nível da rede pública coletora de esgoto deverão ser esgotados por meio de estação elevatória individual ou coletiva.*

*Parágrafo único. As estações elevatórias de que trata este artigo deverão ser construídas, operadas e mantidas pelos interessados nos casos de edificações e/ou grupamento de edificações. Para residências unifamiliares, a construção, operação e manutenção das estações ficam a cargo da concessionária.”*

*"Art. 85º. Fica vedada ao prestador de serviços a realização de interrupção da prestação dos serviços nas sextas-feiras ou de véspera de feriados nacionais, estaduais ou municipais."*

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.